



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9069 , DE 24 DE ABRIL DE 2000.

Substitui membro do Conselho
Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º - O representante da Polícia Militar, no Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a ser o TEN CEL PM RE 01174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO em substituição ao CEL PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de
abril de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.200, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Substitui membro do Conselho
Estadual de Entendimentos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA
=====

Art. 1º - O representante da Polícia Militar no Conselho
Estadual de Entendimentos passa a ser o TEN CEL PM RE 01742 ANDRÉSON
DE ALVES MACHADO em substituição ao CEL PM RE 00462 LINO LUIZ DE
AGUIAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
25 de Abril de 2000, 112ª da República

JOSÉ DE ABREU BRANCO
Governador